



DECRETO Nº. 1.784 DE 30 DE JUNHO 2017.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de bens públicos municipais discriminados neste Decreto, pelo prazo previsto em procedimento licitatório específico, instalados ou localizados no Aterro Sanitário Municipal, pertencentes a este município, pela pessoa jurídica de direito privado interno, cuja escolha deverá se dar mediante processo licitatório específico para a Contratação de Empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e do lixo reciclável e operacionalização completa do Aterro Sanitário Municipal, sendo:

- I) Barracão em estrutura metálica para triagem com área construída de 450,00 m²;
- II) Guarita / Administração em alvenaria com área construída de 30,00 m²;
- III) Cerca de arame farpado e mourões de concreto no perímetro da área, com uma extensão de 1.126,00 metros lineares, inclusive portão de acesso confeccionado em estrutura metálica;
- IV) Trincheira com dimensões de 12,00 metros lineares (L) x 102,00 metros lineares (C), na superfície e 10,00 metros lineares (L) x 100,00 metros lineares (C), no fundo, com profundidade de 4,50 metros;
- V) Esteira de triagem de recicláveis;
- VI) Duas prensas hidráulicas sem motor;
- VII) Dois fossos de coleta de amostras.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal